PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1470 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 2
Secretaria Municipal de Administração 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
CISBRA 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Notificação 211/2022/SMIS

Ednilson Donisete Bueno
Referente ao Imóvel
Av. Augusto Barassa, lote 01, quadra B;
Bairro Silvestre I, Amparo/SP;
Cep: 13905-411.

Notificamos a providenciar no prazo de 90 dias a contar desta publicação,a providenciar no prazo discriminado o inicio das obras e serviços para execução do contrapiso da calçada nos terrenos acima citados.

LEI Nº 1792, de 22 de março de 1991**.**

Art. 1º *Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.*

Art. 2º *Os titulares de imóveis nas condições especificadas no artigo anterior, terão 90 (noventa) dias de prazo, contados a partir da intimação recebida da Prefeitura, para início das obras e serviços, sob pena de imposição de multa correspondente no valor fixado de R$ 300,00 (trezentos reais) que será, automaticamente, atualizado monetariamente e anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, nos termos do artigo 314-A do Código Tributário.*

Desde que a notificação não seja atendida, a Prefeitura poderá executar diretamente as obras e serviços, independentemente de requerimento ou solicitação do titular do imóvel, cobrando o respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 321/2022/SMIS

Mateus Panigassi Pavani
Referente ao Imóvel
Estrada Municipal Ângelo Roberto, lote 09, quadra B;
Bairro Parque do Sol, Amparo/SP;
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 90 dias a contar desta publicação,a providenciar no prazo discriminado o inicio das obras e serviços para execução do contrapiso da calçada nos terrenos acima citados.

LEI Nº 1792, de 22 de março de 1991**.**

Art. 1º *Os titulares de imóveis na zona urbana, edificados ou não e cujos passeios ainda não estejam calçados, deverão executar ao menos o contrapiso destes, nos adequados prazos, formas e moldes determinados pela Prefeitura.*

Art. 2º *Os titulares de imóveis nas condições especificadas no artigo anterior, terão 90 (noventa) dias de prazo, contados a partir da intimação recebida da Prefeitura, para início das obras e serviços, sob pena de imposição de multa correspondente no valor fixado de R$ 300,00 (trezentos reais) que será, automaticamente, atualizado monetariamente e anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, nos termos do artigo 314-A do Código Tributário.*

Desde que a notificação não seja atendida, a Prefeitura poderá executar diretamente as obras e serviços, independentemente de requerimento ou solicitação do titular do imóvel, cobrando o respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato nº196/2022

Autorizado no

Processo Licitatório nº 8596/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ANA PAULA GODOI FRANSCISCO LTDA., ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DE LAYOUT E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CARTA CONVITE Nº 007/2022.

CONTRATADA: ANA PAULA GODOI FRANCISCO LTDA

CNPJ Nº: 42.841.404/0001-58

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

VALOR: R$246.486,16 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Amparo, 12 de julho de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9981/2022 Tomada de Preços nº: 020/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto e instalações de iluminação pública no Sistema Viário do São Dimas em Amparo - SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos no Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **23 de setembro de 2022 às 14h30, na Prefeitura Municipal de Amparo – Sala de Licitações**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 21 de setembro de 2022.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício panificação (pão francês) para consumo de servidores e colaboradores do SAAE AMPARO, a serem entregues parceladamente, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos **PREGÃO Nº 32/2022 (PRESENCIAL) PROCESSO ADM Nº 005844/2022. EXTRATO - DESPACHO / DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA:**Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e demais dispositivos legais vinculantes, e em especial a manifestação exarada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, bem como os termos integrais do processo administrativo nº 005844/2022 que **ACOLHO,** para fins **DECLARAR OFICIALMENTE COMO DESERTO** o presente procedimento licitatório, autorizando nova instrução processual para aquisição do objeto em comento, a ser realizado em momento oportuno. Observadas às cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

.....

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, a Servidora Jane Maria da Cruz Pereira, matricula 1087, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral, do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 30% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 20 de setembro de 2.022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PORTARIA N° 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, usando de suas atribuições legais e em especial pela aprovação em Assembleia - Ata nº 63,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Administrativo Sr. **OLITON AMADOR SIQUEIRA;**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Amparo, 19 de setembro de 2.022.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente do Cisbra

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010
www.cisbra.eco.br